

APENSO III - RELATÓRIO JURÍDICO-INSTITUCIONAL

ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente ANEXO apresenta a Matriz de Riscos do CONTRATO de CONCESSÃO DE USO para adequação, conservação e exploração comercial do CENTRO DE CONVENÇÕES.

MINUTA

2. ALOCAÇÃO DE RISCOS

2.1. No âmbito da CONCESSÃO DE USO, as PARTES deverão observar a alocação de riscos prevista abaixo:

RISCOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCAÇÃO
1	ERROS, OMISSÕES OU ALTERAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA	1.1. Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, ou nos levantamentos que os subsidiaram, mesmo aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo PODER CONCEDENTE, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
		1.2. Alterações dos projetos de engenharia por solicitação ou requisição do PODER CONCEDENTE ou de outros entes ou órgãos públicos, salvo se tais alterações decorrerem da não conformidade dos projetos com a legislação em vigor ou com as especificações das obrigações da CONCESSIONÁRIA estabelecidos no CONTRATO ou em seus ANEXOS.	PODER CONCEDENTE
2	RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS	Restrições urbanísticas e ambientais no tocante aos projetos considerados pela CONCESSIONÁRIA para formação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.	CONCESSIONÁRIA
3	EMPREGO DE TECNOLOGIA	3.1. Riscos decorrentes da tecnologia(s) ou técnica(s) empregada(s) na execução das atividades objeto da CONCESSÃO e o insucesso de inovações tecnológicas introduzidas pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
		3.2. Incorporação de inovações tecnológicas pela CONCESSIONÁRIA quando por determinação do PODER CONCEDENTE.	PODER CONCEDENTE
4	EMBARGO DE OBRAS E/OU ATIVIDADES	Embargo das obras ou atividades previstas no objeto da CONCESSÃO DE USO, inclusive em razão da não observância pela CONCESSIONÁRIA e/ou seus subcontratados das diretrizes e exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças.	CONCESSIONÁRIA
5	ERROS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS	Erros na realização das obras, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização.	CONCESSIONÁRIA
6	ERROS DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E/OU GASTOS	Erros na estimativa de custos e/ou gastos, de tempo para conclusão de obras ou falhas no planejamento e na execução das atividades objeto da CONCESSÃO, defeitos nas obras ou equipamentos, bem como erros ou falhas causados pela	CONCESSIONÁRIA

RISCOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCUÇÃO
		CONCESSIONÁRIA, pelos terceirizados ou subcontratados por ela contratados.	
7	ERROS DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS	Estimativa incorreta do cronograma de execução dos investimentos, atraso no cumprimento dos cronogramas de obras e demais prazos estabelecidos neste CONTRATO, especialmente no prazos dos marcos finais expressos no(s) cronograma(s) vigentes, sempre que o atraso estiver relacionado a obrigações e riscos que não tenham sido expressamente alocados ao PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA
7	ATUAÇÃO DE SUBCONTRATADOS E TERCEIRIZADOS	Quaisquer problemas decorrentes da relação da CONCESSIONÁRIA com seus subcontratados ou terceirizados, inclusive em relação às parcerias comerciais que estabelecer.	CONCESSIONÁRIA
8	INTERFACE E COMPATIBILIZAÇÃO DAS OBRAS	Interface e compatibilização das obras, equipamentos e sistemas entre si e com os bens e equipamentos pertencentes ao PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA
9	VARIAÇÃO DE CUSTOS, INVESTIMENTOS E/OU RECEITAS	Variação de custos, investimentos ou receitas em razão de consumo, interrupção ou ausência de disponibilidade de utilidades públicas, tais como energia elétrica e água.	CONCESSIONÁRIA
10	INTERFERÊNCIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Quaisquer INTERFERÊNCIAS com órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive seus concessionários, permissionários e autorizativos de serviços públicos ou delegatários de atividade econômica, para a execução das atividades objeto da CONCESSÃO DE USO. Tratamento das INTERFERÊNCIAS eventualmente identificadas na execução de INTERVENÇÕES e de todas as consequências a elas relacionadas, inclusive ônus decorrente da necessidade de remoção ou deslocamento e demais custos associados às providências eventualmente necessárias.	CONCESSIONÁRIA
11	EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	Todos os riscos inerentes à execução do objeto da CONCESSÃO DE USO com a qualidade exigida neste CONTRATO, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento aos INDICADORES DE DESEMPENHO em função de sua performance, para o atendimento da obrigação de preservação da atualidade na execução das atividades objeto do CONTRATO, bem como das normas	CONCESSIONÁRIA

RISCOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO
		técnicas e regras previstas em lei ou no CONTRATO.	
12	INEFICIÊNCIAS E/OU PERDAS ECONÔMICAS	Ineficiências e/ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inépcia ou de omissão na execução das atividades objeto da CONCESSÃO DE USO.	CONCESSIONÁRIA
13	FORNECIMENTO DE INSUMOS	Problemas, atrasos ou inconsistências no fornecimento de insumos necessários à execução das atividades objeto do CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA
14	VÍCIOS E/OU DEFEITOS	14.1. Vícios e/ou defeitos aparentes no CENTRO DE CONVENÇÕES e nos BENS DA CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA
		14.2. Vícios e/ou defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS construídos ou adquiridos pelo PODER CONCEDENTE após a data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO e cedidos à CONCESSIONÁRIA, dentro do prazo de 1 (um) ano da cessão.	PODER CONCEDENTE
		14.3. Vícios e/ou defeitos ou divergências nas especificações técnicas dos componentes de infraestrutura do CENTRO DE CONVENÇÕES, cuja construção e entrega estejam sob responsabilidade do PODER CONCEDENTE.	
15	DANOS MATERIAIS E/OU MORAIS	Valores que venham a ser devidos, inclusive danos materiais e/ou morais, a USUÁRIOS do CENTRO DE CONVENÇÕES, empregados, terceirizados ou pessoas vinculadas de qualquer forma à CONCESSIONÁRIA, ou a quaisquer pessoas que se encontrem no interior do CENTRO DE CONVENÇÕES, ainda que em razão de acidentes.	CONCESSIONÁRIA
16	SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES	Segurança e saúde dos trabalhadores atuantes no CENTRO DE CONVENÇÕES, que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA, seus subcontratados ou terceirizados, inclusive em relação à segurança no local das obras.	CONCESSIONÁRIA
17	DANOS, ROUBO E/OU FURTO DE BENS DA CONCESSÃO DE USO	17.1. Prejuízos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de BENS DA CONCESSÃO DE USO.	CONCESSIONÁRIA
		17.2. Danos, intencionais ou não, nos BENS DA CONCESSÃO, decorrentes de vandalismo, depredação, furtos, pichações, ou outros atos praticados pelos USUÁRIOS ou por terceiros.	
18		18.1. Omissão de entes e órgãos da	

RISCOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
	OMISSÃO E ATRASO DE ENTES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração Pública, em nível federal, estadual ou municipal que impacte ou onere, impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de executar integral ou parcialmente o objeto do CONTRATO, inclusive aquelas que acarretem restrições à operação do CENTRO DE CONVENÇÕES ou redução de sua capacidade, exceto se decorrente de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE
		18.2. Custos adicionais ou prejuízos à CONCESSIONÁRIA decorrentes de atrasos causados pelo PODER CONCEDENTE, inclusive com relação à rescisão dos contratos ou convênios em vigor relativos às INTERVENÇÕES, incluindo os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou SERVIÇOS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO OBRIGATÓRIOS, bem como de todas as autorizações diretas porventura vigentes para a exploração de atividades turísticas no interior do CENTRO DE CONVENÇÕES.	
		18.3. Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE ou de demais órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive no tocante à liberação de acesso ao CENTRO DE CONVENÇÕES e entrega dos BENS REVERSÍVEIS, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONCESSIONÁRIA, e desde que os órgãos ou entidades competentes provocados deixem de observar o prazo regulamentar a eles conferido para a respectiva manifestação.	
19	DESCUMPRIMENTO E/OU ATRASO PELO PODER CONCEDENTE	19.1. Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente.	PODER CONCEDENTE
		19.2. Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como o não atingimento dos níveis mínimos de serviço previstos no ANEXO VI – SISTEMA DE	

RISCOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
		MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE.	
20	ALTERAÇÃO UNILATERAL	20.1. Imposição, pelo PODER CONCEDENTE, de novas obrigações, ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no CONTRATO que provoque impacto nos custos, encargos ou receitas da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE
		20.2. Mudanças nas INTERVENÇÕES, incluindo os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou SERVIÇOS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO OBRIGATÓRIOS ou outras obrigações da CONCESSIONÁRIA por determinação ou solicitação do PODER CONCEDENTE, ressalvada disposição em contrário neste CONTRATO.	
21	criação ou REVISÃO DOS PARÂMETROS E MEDIDORES DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	Criação ou revisão de parâmetros e medidores referentes aos INDICADORES DE DESEMPENHO, independentemente se no âmbito de revisões ordinárias e/ou relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões internacionais, que acarretem, comprovadamente, alteração dos custos para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE
22	INGERÊNCIA DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Ingerência de órgão e entes públicos, além do PODER CONCEDENTE, que afete a realização das INTERVENÇÕES, incluindo os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS ou a prestação dos SERVIÇOS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO OBRIGATÓRIOS.	PODER CONCEDENTE

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
23	CAPACIDADE FINANCEIRA	Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela CONCESSIONÁRIA, assim como variação do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela CONCESSIONÁRIA para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da CONCESSÃO DE USO.	CONCESSIONÁRIA
24	VARIAÇÃO DA DEMANDA, CUSTOS E RECEITAS	24.1. Variações da demanda de USUÁRIOS em relação ao previsto em qualquer projeção realizada pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO
		24.2. Variações nos custos de insumos, custos operacionais, de manutenção, de investimentos, de despesas com pessoal, ou qualquer outro custo incorrido pela CONCESSIONÁRIA na execução das atividades objeto da CONCESSÃO, ao longo do tempo ou em relação a qualquer projeção realizada pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE.	
		24.3. Variações nas RECEITAS auferidas pela CONCESSIONÁRIA em relação a qualquer projeção realizada pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE, inclusive em razão da ausência de registro eletrônico ou de qualquer tipo de fraude praticada por USUÁRIOS que se beneficiem de qualquer atividade executada pela CONCESSIONÁRIA, de falta de energia elétrica, falhas nos equipamentos, atos de vandalismo e outros eventos cujo risco tenha sido alocado à CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO, excepcionados somente os casos em que o risco de ocorrência do evento ensejador da redução da percepção de RECEITA seja exclusivamente atribuído ao PODER CONCEDENTE.	
	25	25.1. Custos correspondentes a impostos e outros tributos incidentes sobre as atividades executadas pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
		25.2. Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a interpretação sobre a legislação e regulamentação tributária, que incidam direta ou indiretamente sobre as INTERVENÇÕES, incluindo os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, SERVIÇOS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO OBRIGATÓRIOS prestados pela CONCESSIONÁRIA e outras atividades sob sua responsabilidade, exceto com relação aos impostos incidentes sobre a	PODER CONCEDENTE
	TRIBUTOS		

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
		renda.	
		25.3. Criação de benefícios tarifários pelo Poder Público, tais como, sem limitação, o estabelecimento de isenções e descontos incidentes sobre os INGRESSOS.	
26	ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS	Constatação superveniente de erros, ou omissões na PROPOSTA ECONÔMICA ou em qualquer outra projeção ou premissa da CONCESSIONÁRIA ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA
27	ALTERAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO	Alteração do cenário macroeconômico, variação do custo de capital, alteração nas taxas de juros praticadas no mercado e variação das taxas de câmbio.	CONCESSIONÁRIA
28	ATUAÇÃO DE TERCEIROS	28.1. Inadimplência dos USUÁRIOS ou de terceiros no pagamento dos valores devidos à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
		28.2. Valores praticados pela CONCESSIONÁRIA ou terceiros que tenham contratado com a CONCESSIONÁRIA, na exploração de atividades no CENTRO DE CONVENÇÕES.	
29	PLANEJAMENTO	Planejamento empresarial, financeiro, econômico, tributário e contábil da CONCESSÃO e da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
30	COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)	Custos decorrentes da cobrança de IPTU por parte do Município de Foz do Iguaçu/PR, em valores superiores aos previstos na Proposta Comercial.	CONCESSIONÁRIA

RISCOS JURÍDICOS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
31	ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO E DA REGULAÇÃO	31.1. Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, não específicas para a CONCESSÃO DE USO, ainda que caracterizadoras de fato do príncipe, que gerem impacto sobre o CONTRATO, desde que não estejam relacionadas com risco já expressa e especificamente assumido pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA
		31.2. Criação ou alteração de isenções ou benefícios aos USUÁRIOS em relação aos valores dos INGRESSOS ou outros	

RISCOS JURÍDICOS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
		valores cobrados pela CONCESSIONÁRIA, por qualquer órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com competência sobre a matéria, excetuadas exclusivamente as imposições do PODER CONCEDENTE de limitações sobre os valores praticados pela CONCESSIONÁRIA, destinadas especificamente à CONCESSÃO.	
		31.3. Impactos decorrentes da criação, revogação ou revisão de normas regulatórias exaradas pelo PODER CONCEDENTE ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades objeto da CONCESSÃO, quando meramente procedimentais.	
32	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	32.1. Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior que, em condições normais de mercado, possam ser objeto de cobertura de seguro oferecido no Brasil, se, à época da materialização do risco, este seja segurável há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas seguradoras, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado.	CONCESSIONÁRIA
		32.2. Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior que, em condições normais de mercado, que não possam ser objeto de cobertura de seguro oferecido no Brasil, se, à época da materialização do risco, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas seguradoras, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado.	PODER CONCEDENTE
		32.3. Anulação do CONTRATO por falhas de natureza diversas, insanáveis e não seguráveis, exceto se decorrente de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA	
33	GREVES E DISSÍDIOS COLETIVOS	33.1. Greves e dissídios coletivos de funcionários da CONCESSIONÁRIA, seus fornecedores, subcontratados ou terceirizados.	CONCESSIONÁRIA
		33.2. Greve dos funcionários e empregados do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE

RISCOS JURÍDICOS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO
		que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o OBJETO da CONCESSÃO DE USO.	
		33.3. Manifestações sociais ou públicas, superiores a 15 (quinze) dias, não ensejadas pela CONCESSIONÁRIA e que comprometam a execução do CONTRATO ou que acarretem danos aos BENS REVERSÍVEIS.	
34	RESPONSABILIDADE	Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estas pessoas que trabalhem para a CONCESSIONÁRIA, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, decorrentes da execução das atividades objeto da CONCESSÃO DE USO.	CONCESSIONÁRIA
35	DECISÕES JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS	35.1. Decisões judiciais, arbitrais ou administrativas que diretamente impactem ou onerem, impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de executar integral ou parcialmente o objeto do CONTRATO, inclusive aquelas que imponham restrições à operação do CENTRO DE CONVENÇÕES, determinem a redução da sua capacidade, ou que impossibilitem ou impactem a cobrança de INGRESSOS, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à situação sobre a qual estiverem fundadas referidas decisões.	PODER CONCEDENTE
		35.2. Ações judiciais ou demandas administrativas atreladas a BENS REVERSÍVEIS ou à prestação de serviços prestados anteriormente à data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO.	
36	CUSTOS DE AÇÕES JUDICIAIS DE TERCEIROS	36.1. Custos de ações judiciais de terceiros contra o CONCEDENTE, contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas, decorrentes da execução do objeto do CONTRATO, inclusive condenações de dano moral e/ou material causados aos USUÁRIOS e terceiros, salvo se por fato imputável diretamente ao PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA
		36.2. Desocupações de áreas localizadas no CENTRO DE CONVENÇÕES, que, na data de data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO,	PODER CONCEDENTE

RISCOS JURÍDICOS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
		estejam em posse ou detenção de terceiros, a qualquer título.	
37	REGULARIZAÇÕES	Investimentos, custos e despesas necessários para qualquer regularização documental ou imobiliária que venha a ser exigida em processos de licenciamento ou de autorização, ou por órgãos estatais com competências sobre a exploração do CENTRO DE CONVENÇÕES.	CONCESSIONÁRIA

RISCOS AMBIENTAIS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO
38	MULTAS OU COMPENSAÇÕES	38.1. Multas ou compensações por dano ambiental gerado durante a execução das atividades objeto da CONCESSÃO DE USO.	CONCESSIONÁRIA
		38.2. Custos relacionados à confirmação de existência de contaminação do solo e águas subterrâneas na área do CENTRO DE CONVENÇÕES que decorram de atos ou fatos anteriores à data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO;	PODER CONCEDENTE
		38.3. Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações e instituição de servidões administrativas determinadas, na forma da lei, pelo PODER CONCEDENTE.	
		38.4. Atrasos nos procedimentos de desapropriação e de instituição de servidões administrativas, gerando custos adicionais à CONCESSIONÁRIA, salvo se tais atrasos ocorrerem por fato imputável à CONCESSIONÁRIA.	
		38.5. Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento superveniente dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO de USO, exceto os elementos cujo processo de tombamento já estiver em tramitação na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.	
39	LICENÇAS AMBIENTAIS	39.1. Embargo do empreendimento, novos custos, não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o PODER CONCEDENTE, emissão de novas	CONCESSIONÁRIA

RISCOS AMBIENTAIS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO
		autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela CONCESSIONÁRIA e/ou seus subcontratados a todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das LICENÇAS AMBIENTAIS, incluindo eventuais compensações.	
		39.2. Custos socioambientais e com eventuais passivos ambientais relacionados às LICENÇAS AMBIENTAIS e à execução das atividades objeto da CONCESSÃO DE USO.	
		39.3. Eventuais medidas mitigatórias e compensatórias relacionadas às LICENÇAS AMBIENTAIS.	
		39.4. Atrasos decorrentes da não edição de atos normativos ou legislativos, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, exigidos para a execução do CONTRATO, exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE
		39.5. Atrasos na obtenção das licenças, autorizações ou permissões, por fato imputável ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, pela Administração direta ou indireta, assim entendida como sua expedição em prazo superior ao indicado na regulamentação vigente ao tempo do requerimento, na forma do CONTRATO.	
40	PASSIVO AMBIENTAL	40.1. Passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado após a celebração do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO.	CONCESSIONÁRIA
		40.2. Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelo PODER CONCEDENTE e/ou por terceiros, precedentes ao TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO.	PODER CONCEDENTE
		40.3. Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental relacionado à CONCESSÃO DE USO, cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente ao TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO.	
41	INVASÕES NA ÁREA DA CONCESSÃO	Manutenção da posse do CENTRO DE CONVENÇÕES, assim como custos diretos e indiretos e prazos de solução de invasões de imóveis do CENTRO DE CONVENÇÕES, ou de solução de ocupações, reassentamento e realocações,	CONCESSIONÁRIA

RISCOS AMBIENTAIS			
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO
		desde que, em qualquer dos casos, os atos de ocupação, esbulho, turbação ou ameaça tenham ocorrido após a assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO.	

MINUTA